



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres
Coordenação-Geral de Gerenciamento de Desastres

Edital No. 342/2023, de 28 de julho de 2023

O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar servidor (a) público (a) efetivo(a) do Poder Executivo Federal para exercer a função comissionada de Chefe de Projeto I, código FCE 3.05, na Coordenação de Monitoramento e Alerta do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com atuação na cidade de Brasília/DF, na modalidade presencial, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021 e no Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades na Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

1. SOBRE A UNIDADE

Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023:

Art 19. Ao Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres compete:

- acompanhar e executar as ações de monitoramento e preparação para desastres e as ações de resposta, em âmbito nacional;
- subsidiar a formulação e a definição de diretrizes gerais relacionadas com a PNPDEC;
- acompanhar e monitorar as condições e as informações meteorológicas, geológicas, hidrológicas e sísmológicas recebidas dos órgãos e das entidades competentes;
- organizar e atualizar banco de dados de registros de desastres ocorridos e das atividades de preparação e de resposta realizadas, por meio de informações padronizadas que permitam a análise e o desenvolvimento de estudos sobre desastres e assuntos correlatos;
- analisar os dados e as informações referentes às causas, aos danos e aos prejuízos decorrentes de desastres;
- elaborar, consolidar e difundir relatórios de monitoramento de riscos e de ocorrências de desastres;
- difundir alertas de desastres e prestar orientações preparativas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;
- propor diretrizes e elaborar planos estratégicos para as ações de preparação e resposta a desastres, em articulação com os demais órgãos do Sinpdec e do Governo federal;
- articular e integrar as ações do Governo federal na preparação e na resposta a desastres;
- articular e integrar as ações do Governo federal na resposta a desastres em âmbito internacional, mediante demanda dos órgãos competentes;
- analisar as solicitações dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para reconhecimento federal de situação de emergência ou de estado de calamidade pública;
- planejar, promover e participar de exercícios simulados relacionados com a preparação para desastres;
- fomentar a criação e a atualização de sistemas de alerta e de gerenciamento de riscos e desastres nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, em articulação com o Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- analisar e acompanhar a execução de convênios, termos de compromissos, contratos, ajustes e outros instrumentos congêneres relacionados com suas atividades;
- articular o apoio federal para o desenvolvimento de ações operacionais de resposta a desastres;
- propor acordos de cooperação federativa e protocolos de ação conjunta, no âmbito do Sinpdec, para a execução coordenada de ações referentes às operações de resposta a desastres;
- mobilizar e coordenar equipes operacionais integrantes do Sinpdec nas ações de resposta em apoio a entes federativos afetados por desastres;
- mobilizar, apoiar e coordenar as atividades da equipe técnica multidisciplinar para atuar nas ações de proteção e defesa civil;
- promover, no âmbito do Sinpdec, o desenvolvimento de estudos relacionados com a identificação, a análise, a avaliação e o mapeamento de riscos e desastres;

- gerenciar políticas, programas, procedimentos e ações relacionados à gestão de riscos e desastres;
- organizar e difundir informações para subsidiar os processos de planejamento e gestão relacionados à gestão de riscos e desastres nas diferentes esferas de Governo; e
- fomentar a incorporação da gestão de riscos e desastres em planos diretores, preventivos, de contingência e de operação.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

- Emitir alertas de riscos de desastres a defesas civis de estados e municípios brasileiros por meio de sistemas de comunicação;
- Realizar comunicações (telefônicas, videoconferência e outros) com agentes de defesa civil municipais e estaduais para prestar orientações preparativas e levantar informações locais em situações de riscos e desastres;
- Realizar comunicações (telefônicas, videoconferência e outros) com agências federais de monitoramento de eventos adversos;
- Produzir relatórios com informações de desastres para subsidiar equipes internas e durante operações em desastres;
- Monitorar informações de desastres em mídia e redes sociais.

Jornada de trabalho: escala 12x48; (futuramente, após a regulamentação da escala 24x72, esta será implementada no plantão).

2.1. 1 vaga de Chefe de Projeto I na Coordenação de Monitoramento e Alerta

Unidade Organizacional: Coordenação de Monitoramento e Alerta

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: Dedicção Exclusiva

Tipo de Movimentação: Cessão

Órgão de Exercício: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (Obrigatório)

Atuar como Chefe de Projeto I, na Coordenação de Monitoramento e Alerta do spanCentro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil./span

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Servidor(a) Público(a) (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- ATENDIMENTO AO PÚBLICO (Obrigatório)
- APOIO ADMINISTRATIVO (Desejável)
- DEFESA CIVIL (Obrigatório)
- DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (Obrigatório)
- GESTÃO DE PESSOAS (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Emitir alertas de riscos de desastres a defesas civis de estados e municípios brasileiros por meio de sistemas de comunicação;

- Realizar comunicações (telefônicas, videoconferência e outros) com agentes de defesa civil municipais e estaduais para prestar orientações preparativas e levantar informações locais em situações de riscos e desastres;
- Realizar comunicações (telefônicas, videoconferência e outros) com agências federais de monitoramento de eventos adversos;
- Produzir relatórios com informações de desastres para subsidiar equipes internas e durante operações em desastres;
- Monitorar informações de desastres em mídia e redes sociais.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Requisitos desejáveis: - Correta redação de textos; Capacidade e disposição para permanente e boa comunicação verbal com agentes públicos federais, estaduais e municipais; Capacidade de lidar com pressão (gestão de atividades x tempo); Capacidade para lidar com temas sensíveis afetos a desastres socioambientais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, Os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Banco de Talentos do Sou.gov.br . Os currículos devem ser salvos em PDF e encaminhados para o endereço eletrônico , colocando no título do e-mail o número do edital. Serão desconsiderados os currículos dos candidatos elaborados em outras plataformas, salvo quando indisponibilidade do Banco de Talentos. Neste caso, serão aceitos currículos em outros formatos, com preferência à plataforma lattes do CNPQ, devendo o(a) candidato(a) enviar espelho do registro de indisponibilidade anexo ao e-mail de candidatura.

3.1.2. Análise Curricular

A entrevista será agendada individualmente com cada candidato pré-selecionado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando esta definição a critério da unidade.

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail rosane.vieira@mdr.gov.br.

3.1.3. Entrevista

A entrevista será agendada individualmente com cada candidato pré-selecionado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando esta definição a critério da unidade.

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail rosane.vieira@mdr.gov.br.

3.1.4. Resultado

O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR;

O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente;

A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR;

O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente.

A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

3.1.5. Recurso

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 31/07/2023 até o dia 11/08/2023	O currículo também pode ser enviado para: rosane.vieira@mdr.gov.br

Análise Curricular	De 14/08/2023 até o dia 16/08/2023	
Entrevista	De 17/08/2023 até o dia 21/08/2023	<p>A entrevista será agendada individualmente com cada candidato pré-selecionado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando esta definição a critério da unidade.</p> <p>Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail rosane.vieira@mdr.gov.br.</p>
Resultado	De 22/08/2023 até o dia 22/08/2023	<p>O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR;</p> <p>O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente;</p> <p>A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.</p> <p>O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR;</p> <p>O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente.</p> <p>A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.</p>
Recurso	De 23/08/2023 até o dia 23/08/2023	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.